



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Móveis Escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.02.23.0061/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO JURIDICA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 09 de Maio de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CUNHAS DE LICITACAO
fls. 405
1h
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME
JOSÉ ALVES MACHADO

DCC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
335687945 SESP MA

CPF
011.938.213-04

DATA NASCIMENTO
01/05/1950

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES MACHADO
MARIA ALVES MACHADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00093070R29

VALIDADE
13/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/10/1976

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
19/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93613269512
MA745403651

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3051113559

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
011.938.213-04**

**Nome
JOSE ALVES MACHADO**

**Nascimento
01/05/1950**

CÓDIGO DE CONTROLE

600E.6327.021F.7229



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:46:55 do dia 30/03/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262898184

M A

NOME
AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
D403989320101 RESP-MA

CPF
495.390.633-97

DATA NASCIMENTO
02/02/1972

FILIAÇÃO
JOSE ALVES MACHADO
MARIA JOSE SIQUEIRA MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
03772213840

VALIDADE
25/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2006

OBSERVAÇÕES

Agnelia Siqueira Machado Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JUIS, MA

DATA EMISSÃO
28/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

47258846104
MAR049413110

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 407
Rubrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
466.390.633-87**

**Nome
AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA**

**Nascimento
02/02/1972**

**CÓDIGO DE CONTROLE
16E3.0174.DC76.4F80**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:53:38 do dia 30/03/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
LIMITADA J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001 – 67 NIRE: 21200708764**



SÓCIO I: JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, empresário, portador do RG sob o nº 000033588794 – 5 SESP/MA e CPF sob o nº 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru – Mirim – MA, cep. 65.485-000.

SÓCIO II: AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/02/1972, empresária, portadora do CPF sob o nº 466.390.633-87 e RG sob o nº 040399932010 – 1 SSP/MA, residente e domiciliada na 2ª Tv Boa Esperança, Condomínio Pienza nº 13, casa 12, Qd. C, Bairro Turu, São Luis – MA, cep. 65.066 – 194.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Professor Antonio Olivio Rodrigues, nº 511, Piçarra, Itapecuru Mirim – MA, cep. 65.485-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A partir desta alteração, a empresa J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida na Rua Professor Antonio Olivio Rodrigues, nº 511, Piçarra, Itapecuru Mirim – MA, cep. 65.485-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, terá como sede o seguinte endereço, Rodovia BR 222 Km 14, s/n, bairro Alto Bebedouro na cidade de Itapecuru Mirim no Estado do Maranhão, cep. 65.485 – 000.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A partir desta alteração, a sociedade terá como nome fantasia: **FABRICA ART – MÓVEIS**.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itapecuru – Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do mesmo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração.

Itapecuru Mirim – MA, 29 de agosto de 2023.

Jose Alves Machado

Agnelia Siqueira Machado Sousa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01193821304	JOSE ALVES MACHADO
46639063387	AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023 10:36 SOB N° 20231100590.
PROTOCOLO: 231100590 DE 30/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312867896. CNPJ DA SEDE: 00968212000167.
NIRE: 21200708764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2023.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Olá, KESLEY



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231100590

Data do Protocolo:

30/08/2023

Número de Registro:

21200708764

Arquivamento:

20231100590

Empresa:

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
LIMITADA J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67 NIRE: 21200708764**



SÓCIO I : JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, empresário, portador do RG sob o nº 000033588794 – 5 SESP/MA e CPF sob o nº 011.938.213 – 04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru – Mirim – MA, cep. 65.485 – 000.

SÓCIO II : MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob o nº 269.674.993 – 00, e RG sob o nº 26866672003 – 0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, cep. 65.485 – 000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra, Itapecuru Mirim – MA, cep: 65.485 – 000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001 – 67, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira – se da sociedade neste ato a sócia MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, qualificada no preambulo deste instrumento, cedendo e transferindo, sua cota-parte no valor de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividindo em 40.00 cotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda nacional, para a sócia **AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/02/1972, empresária, portadora do CPF sob o nº 466.390.633 – 87 e RG sob o nº 040399932010 – 1 SSP/MA, residente e domiciliada na 2ª Tv Boa Esperança, Condomínio Pienza nº 13, casa 12, Qd. C, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65.066 -194.

CLÁUSULA SEGUNDA: O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, que se retira da sociedade, fica eximida de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade empresária durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 09:32 SOB Nº 20190851260.
PROTOCOLO: 190851260 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903309053. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 413
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA**, aqui admitida, na condição de cessionário da parte cedente do **SÓCIO 2**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia que se retira **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO**, transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor restante de 40.000,00 (Quarenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio majoritário **JOSÉ ALVES MACHADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Salienta - se que, não há quaisquer pendência ou ônus pendentes sobre a referida cota-parte.

DO CAPITAL SOCIAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Ressalta - se que, em decorrência desta transferência, não houve quaisquer modificações no capital social da empresa, mantendo - se desta forma, o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), no qual será dividido em cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído para ambos os sócios:

SÓCIOS(AS)	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
JOSÉ ALVES MACHADO	760.000	760.000,00	95
AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA	40.000	40.000,00	5
TOTAL	800.000	800.000,00	100

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

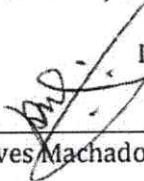
CLÁUSULA NONA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itapecuru Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do mesmo.

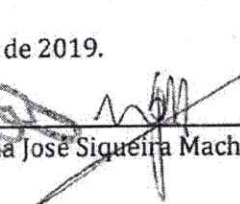
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Contrato nº 018/2019

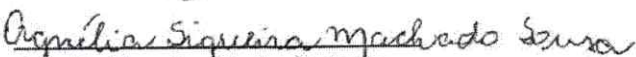
Itapecuru Mirim - MA, 11 de Julho de 2019.



José Alves Machado



Maria José Siqueira Machado



Aghelia Siqueira Machado Sousa

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 09:32 SOB Nº 20190851260.
PROTOCOLO: 190851260 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903309053. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1

Vizoso



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 09:32 SOB N° 20190851260.
 PROTOCOLO: 190851260 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903309053. NIRE: 21200708764.
 J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 22/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190851260

Data do Protocolo:

22/07/2019

Número de Registro:

21200708764

Arquivamento:

20190851260

Empresa:

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE
MAJORITÁRIO DAS COTAS**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE J. S. MACHADO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

CEDENTE : MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, brasileira, natural de Itapecuru Mirim - MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº 269.674.993 - 00, e RG sob o nº 26866672003 - 0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro - Itapecuru Mirim - MA, cep. 65.485 - 000.

CESSIONÁRIO : JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, natural de Caxias - MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, empresário, portador do RG sob o nº 000033588794 - 5 SESP/MA e CPF sob o nº 011.938.213 - 04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro - Itapecuru Mirim - MA, cep. 65.485 - 000.

Únicos (as) sócios (as) da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra - Itapecuru Mirim - MA, cep: 65.485 - 000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº 00.968.212/0001 - 67, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento de Transferência de Cotas em Sociedade Ltda. **MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO** para **JOSÉ ALVES MACHADO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O sócio, na condição de **CEDENTE**, em conformidade com o contrato social da empresa citada acima, declara que, nas razões de suas faculdades mentais, transfere ao **CESSIONÁRIO**, sua cota parte na sociedade.

DA TRANFERÊNCIA

Cláusula 2ª. O **CEDENTE** transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor de 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), direta e irrestritamente ao **CESSIONÁRIO**.

Cláusula 3ª. Salienta-se que, não há quaisquer pendências ou ônus pendentes sobre a referida cota-parte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:40 SOB Nº 20190800623.
PROTOCOLO: 190800623 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903053415. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

DO CAPITAL SOCIAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula 4ª. Ressalta-se que, em decorrência desta transferência, não houve quaisquer modificações no capital social da empresa, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), no qual será dividido em cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído para ambos os sócios:

Sócios (as)	Quotas	Valores (R\$)	%
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	80.000	80.000,00	10
JOSÉ ALVES MACHADO	720.000	720.000,00	90
TOTAL	800.000	800.000,00	100

Cláusula 5ª. O **CESSIONÁRIO** se compromete a tomar todas as medidas necessárias para a transferência da cota, tais como: o pagamento de tributos, a elaboração da alteração contratual para que conste todo o trâmite, entre outros.

Cláusula 6ª. A vigência de todas as cláusulas do contrato social e de suas alterações continua estabelecida, assim não haverá nenhuma modificação nos mesmos.

Cláusula 7ª. O **CEDENTE** dá plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com a vênua de todos seus sócios abaixo assinados, autoriza desde já a presente transferência de cotas.

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itapecuru Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

Itapecuru Mirim - MA, 21 de Junho de 2019.

José Alves Machado

Maria José Siqueira Machado

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:40 SOB N° 20190800623.
PROTOCOLO: 190800623 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903053415. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma - Financeiro 000000743893	 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma - Financeiro 000000743894	ARTÓRIO RAJUDICIAL 1º OFÍCIO DE ITAPECURU MIRIM/MA Cesar Coelho Ferreira Tabelião Serventia 182 Itapecuru Mirim/MA	Reconheço por semelhança a(s) Firmas (s) de <u>José Alves Machado</u> <u>Maria José Siqueira</u> <u>Machado</u> do que dou fé. Em test. da verdade Itapecuru Mirim/MA <u>04 JUL 2019</u> () Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião () Erinda Passos Ferreira - Substituta () Ivonilde Sousa Lopes Costa - Escrevente () Idalina de Sousa Lopes Bandeira - Escrevente
---	---	--	---

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 10:40 SOB Nº 20190800623.
PROTOCOLO: 190800623 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903053415. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



EMPRESA FÁCIL




 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190800623


Data do Protocolo:

 05/07/2019

Número de Registro:

 21200708764

Arquivamento:


 20190800623

Empresa:

 J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**

1. MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

2. JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, portador do RG sob nº. 000033588794-5 SESP/MA e CPF sob nº. 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Únicos(as) Sócios(as) da sociedade empresária limitada denominada **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, estabelecida na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Piçarra – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21200708764 por despacho em 27/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 00.968.212/0001-67, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conformes as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade passa a ter por objeto social:

Atividade Principal:

31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal.

Atividades Secundárias:

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Reparação de móveis).

46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212532. NIRE: 21200708764.

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



1. MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO, brasileira, natural de Itapecuru Mirim – MA, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/05/1947, empresária, portadora do CPF sob nº. 269.674.993-00, e RG sob nº. 26866672003-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

2. JOSÉ ALVES MACHADO, brasileiro, natural de Caxias – MA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1950, portador do RG sob nº. 000033588794-5 SESP/MA e CPF sob nº. 011.938.213-04, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 36, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Clausula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de **J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, e tem como nome de fantasia **BANDEIRANTE MOVEIS**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula Segunda: A sede da sociedade é na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Piçarra – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000.

Clausula Terceira: A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

31.02-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal.

Atividades Secundárias:

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.51-2/01 – Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Reparação de móveis).

46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis.

Clausula Quarta: O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, sendo a seguinte distribuição:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212532. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



SÓCIOS(AS)	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
MARIA JOSÉ SIQUEIRA MACHADO	720.000	720.000,00	90
JOSÉ ALVES MACHADO	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

Clausula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, nos termos do art. 1.052 do novo Código Civil.

Clausula Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ALVES MACHADO**, já qualificado, ao qual cabe a responsabilidade ativa e passiva, com os poderes e atribuições de administrar, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212532. NIRE: 21200708764.

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Clausula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro do município de Itapecuru Mirim – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.


Itapecuru Mirim – MA, 15 de Fevereiro de 2017.

Carimbo
1º Oficial



José Alves Machado

Carimbo
1º Oficial



Maria José Siqueira Machado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:52 SOB Nº 20170084140.
PROTOCOLO: 170084140 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212532. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170084140

Data do Protocolo:

31/03/2017

Número de Registro:

21200708764

Arquivamento:

20170084140

Empresa:

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.968.212/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1995
NOME EMPRESARIAL J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA ART-MOVEIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 222 KM 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BEBEDOURO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDEIRANTEMOVEIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3463-4027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **14:45:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.968.212/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.147056-3
Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 222 KM 14
Número: SN **Complemento:**
Bairro: ALTO BEBEDOURO
Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA
CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3102100 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (3102100), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (4649404),

EDF a partir de: 01/08/2017, 01/09/2017, 01/01/2018,

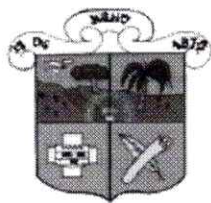
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/03/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO
CNPJ 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL

NÚMERO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
Nº 185/2024	11016192	Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica **CPF/CNPJ:** 00.968.212/0001-67 **Junta Comercial:** 20151222924
Nome/Razão Social: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Nome Fantasia: FABRICA ART-MOVEIS **Inscrição Estadual:** 121470563
Endereço: RODOVIA: BR 222 KM 14, 00 , CEP - 65485-000
Email: bandeirantemoveis@bol.com.br **Telefone:** 9834634027 **Celular:** 9896035382
Bairro: ALTO BEBEDOURO **Município:** ITAPECURU MIRIM / MA

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	01193821304	JOSE ALVES MACHADO	100,000	Sócio-Administrador

Enquadramento

Enquadramento:		Simple Nacional:	Sim
Classificação:	Outros	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CMAE	Descrição
1000049002063	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
3102100	Fabricação de móveis com predominância de metal	Nao
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Nao
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nao
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Nao
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nao
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Nao
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	Nao
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Nao
4754701	Comércio varejista de móveis	Nao

Emitida às 18:13:17 do dia 03/04/2024 17:14:01

VALIDADE ATÉ: 03/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número PMPRO95KNRE

Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://itapecurumirim.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Emitida por:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.968.212/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:15 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **CC44.D378.79EA.6B11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.968.212/0001-67

Código de Controle: CC44.D378.79EA.6B11

Data da Emissão: 23/04/2024

Hora da Emissão: 16:18:15

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/04/2024, com validade até 20/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.968.212/0001-67
Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV. BRASIL 189 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042603291237835949

Informação obtida em 26/04/2024 14:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.968.212/0001-67
Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV. BRASIL 189 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062200530079081582

Informação obtida em 26/06/2024 09:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.968.212/0001-67

Razão social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

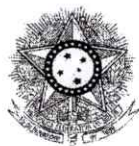
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062200530079081582
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060301090079081545
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051518270079081528
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042603291237835949
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040702564821247169
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031907283358100939
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022906483436271617
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021000375908843400
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012206004795216336
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010318273135188008
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121504461684481702
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112600485236841624
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110704505970097739
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101906591618608988
09/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093000502061628901
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091118372198870109
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082318342648121868
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080405241783747675
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071602240964991849
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062706543924731110
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060800511889722316
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052000584879031213
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050100405917721139
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041200574596454798
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032400512347599405
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030500425659893809
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021400592603920207
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012600583030679688
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010700550399994342
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121900381927597968
00/11/2022	00/11/2022 a 00/10/2022	2022110000510071000700

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111101023612445493
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102300484081521755
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100400535943752420
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091500595930775076
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082700564484930966
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080800443349219981
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072001035447068027



Resultado da consulta em 03/07/2024 10:48:54

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.968.212/0001-67
Certidão nº: 27967139/2024
Expedição: 22/04/2024, às 09:03:02
Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.968.212/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



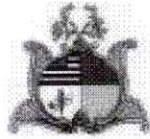
Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 106384/24

Data da

20/03/2024 15:42:33

Inscrição Estadual: 121470563

CPF/CNPJ:00968212000167

Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Endereço: ROD BR 222 KM 14, SN CEP: 65485000 - ALTO BEBEDOURO

Telefone:

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2024 16:25:51



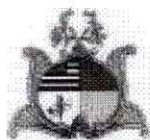
Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	106384/24
Data de Validade:	18/07/2024
Data de Emissão:	20/03/2024 15:42:33
Inscrição Estadual:	121470563
CPF/CNPJ:	00968212000167
Razão Social:	J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 214444/24

Data da

12/06/2024 09:26:30

Inscrição Estadual: 121470563

CPF/CNPJ: 00968212000167

Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Endereço: ROD BR 222 KM 14, SN CEP: 65485000 - ALTO BEBEDOURO

Telefone:

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2024 09:26:30



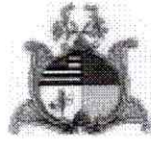
Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 214444/24
Data de Validade: 10/10/2024
Data de Emissão: 12/06/2024 09:26:30
Inscrição Estadual: 121470563
CPF/CNPJ: 00968212000167
Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017724/24

Data da

07/03/2024 09:57:44

Inscrição Estadual: 121470563

CPF/CNPJ: 00968212000167

Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Endereço: ROD BR 222 KM 14, SN CEP: 65485000 - ALTO BEBEDOURO

Telefone: null

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2024 09:57:44



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

<p>Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa</p> <p>CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 017724/24</p> <p>Data de Validade: 05/07/2024</p> <p>Data de Emissão: 07/03/2024 09:57:44</p> <p>Inscrição Estadual: 121470563</p> <p>CPF/CNPJ: 00968212000167</p> <p>Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME</p> <p><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046770/24

Data da

12/06/2024 09:29:06

Inscrição Estadual: 121470563

CPF/CNPJ: 00968212000167

Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Endereço: ROD BR 222 KM 14, SN CEP: 65485000 - ALTO BEBEDOURO

Telefone: null

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2024 09:29:17



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda



<p align="center">Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa</p> <p align="center">CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 046770/24</p> <p>Data de Validade: 10/10/2024</p> <p>Data de Emissão: 12/06/2024 09:29:06</p> <p>Inscrição Estadual: 121470563</p> <p>CPF/CNPJ: 00968212000167</p> <p>Razão Social: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 444
Rubrica



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

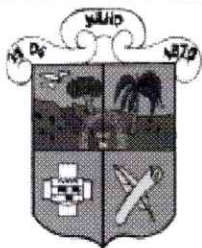
CNPJ 05.648.696/0001-80



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 11016192	Nº da Inscrição 11016192	Nº do Alvará 18	Validade 31/12/2024	Exercício 2024
CPF/CNPJ 00.968.212/0001-67	Nome J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME			
RG/Inscrição 121470563	Nome Fantasia FABRICA ART-MOVEIS			
Logradouro BR 222 KM 14				Número 00
Complemento				CEP 65485000
Bairro ALTO BEBEDOURO				
Cidade ITAPECURU MIRIM				
Atividade Principal 3102100-Fabricação de móveis com predominância de metal				
Horário de Funcionamento 08:00 as 22:00 - NORMAL				
Socios 01193821304- JOSE ALVES MACHADO				
Observações Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comercio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública			Código de Autenticidade 3J8DJRJD1L
Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE				
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4754701 - Comércio varejista de móveis				

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM**

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 303/2024****CPF/CNPJ**

00.968.212/0001-67

Inscrição Municipal

11016192

Nome/Razão Social ou Comercial

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RODOVIA: BR 222 KM 14, 00 , CEP - 65485-000

Bairro.....: ALTO BEBEDOURO

Município: ITAPECURU MIRIM

Finalidade da Certidão**Diversos****Atividades**

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 22/05/2024**ITAPECURU MIRIM, 22 de Abril de 2024.**

Código de Autenticidade: NJLO8L4NNRE

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://itapecurumirim.maumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

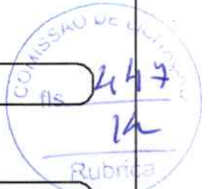


Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativ

Não	Sim
-----	-----

11016192



Nome/Razão Social ou Comercial

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RODOVIA: BR 222 KM 14, 00 , CEP - 65485-000

Bairro.....: ALTO BEBEDOURO

Município: ITAPECURU MIRIM

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 17/07/2024

ITAPECURU MIRIM, 17 de Junho de 2024.

Código de Autenticidade: XG68LEFJORE

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://itapecurumirim.meumunicipio.online/fam-lex/serMet/hwpcconsautcert>



Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativ

Não	Sim
-----	-----

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 1252024
Código de validação: 4ED518277E

Número da guia: 24053701001813398.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **00.968.212/0001-67**, localizada na Rodovia BR-222, KM 14, s/n, Alto do Bebedouro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo”, nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Luciana Veras Cruz Farias de Freitas**, Técnica Judiciária, mat.116350, consultei e digitei. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, conferi e assino.

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de junho de 2024.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5-Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do



CERTJUDONE-SJDIM - 1252024 / Código: 4ED518277E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

TJMA.

Pesquisa realizada no sistema PJE. PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 05/06/2024 11:23 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1252024 / Código: 4ED518277E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

03/07/2024
11:24

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDIM - 1252024: 4ED518277E).



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: Código de Validação:

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
CARTÃO CNPJ - J S MACHADO IND E COM LTDA 20052024	Cartao CNPJ - J S Machado Ind e Com Ltda 20052024.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO 03062024	Comprovante de Pagamento 03062024.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
KELLEN DE OLIVEIRA PINHO	05/06/2024 11:23	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDIM 1252024.](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 932024
Código de validação: 5959FAD313

Número da guia: 24053701001774905.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. 00.968.212/0001-67., localizada na Rodovia BR 222, KM 14, s/n, Alto do Bebedouro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Luciana Veras Cruz Farias de Freitas**, Técnica Judiciária, mat.116350, consultei e digitei. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, conferi e assino.

Itapecuru-Mirim/MA, 23 de abril de 2024.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5-Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando



CERTJUDONE-SJDIM - 932024 / Código: 5959FAD313
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 24/04/2024 13:26 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 932024 / Código: 5959FAD313
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDIM - 932024: 5959FAD313).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDIM - 932024

Código de Validação:

5959FAD313

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original



Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
CARTÃO CNPJ - J S MACHADO IND E COM LTDA 07032024	Cartao CNPJ - J S Machado Ind e Com Ltda 07032024.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO 22042024	Comprovante de pagamento 22042024.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
KELLEN DE OLIVEIRA PINHO	24/04/2024 13:26	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDIM 932024.](#)

Nova consulta



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 14

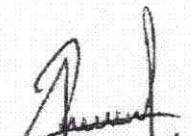
Contém este livro 229 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 229 e servirá de Livro Diário nº 14, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço : RODOVIA BR 222 KM 14, SN
Bairro : ALTO BEBEDOURO
C.E.P. : 65485-000
Cidade : ITAPECURU MIRIM / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200708764

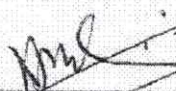
Arquivado em 11/12/1995

Inscrição Estadual nº 121470563
C.N.P.J. nº 00.968.212/0001-67


Uruguary Matos Silva
Contabilista CRC/MA 3852
CPF: 125.946.793-72

URUGUARY MATOS SILVA
Contabilista
C.P.F.: 125.946.793-72
R.G. : 0466830720128 SESPMA
C.R.C.: MA-3932

Itapecuru Mirim/MA, 01 de Janeiro de 2023


JOSE ALVES MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 011.938.213-04
R.G.: 0000335887945 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Br 222 Km 14, Sn - Alto Bebedouro Cep : 65485-000

Itapecuru Mirim / MA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 225

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS

36.246.319,38

(-)DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS ACABADOS

322.480,00

37.923.839,38

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

37.923.839,38

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

12.064.391,87

12.064.391,87

(=) Lucro Bruto

25.859.447,51

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

365.953,66

FERIAS

38.831,81

13º SALARIO

31.990,00

FGTS

37.141,64

INSS

180.261,61

ASSISTENCIA MEDICA

340,00

RESCISÃO DE CONTRATO

11.412,74

MULTA RESCISORIA

8.287,18

674.218,64

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

96.991,91

HONORARIOS CONTABEIS

50.120,00

AGUA E ESGOTO

6.026,43

PRO-LABORE

54.996,46

210.136,80

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

1.109.686,39

PIS

246.505,43

COFINS

1.137.715,20

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

412.385,46

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2023

Uruguacy Matos Silva
Contabilista CRCMA 3932

URUGUACY MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0468830720128 SSPMA

C.R.C. -MA-3932

Jose Alves Machado
JOSE ALVES MACHADO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. 011.938.213-04

R.G. 0000335887945 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Br 222 Km 14. Sn - Alto Bebedouro Cep : 65485-000
Itapecuru Mirim / MA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 226



IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	2.995,21	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	739.676,79	
IPTU	2.944,97	
IPVA	29.946,29	
ALVARA	1.079,40	
DIFAL/FECOP	28.896,72	
ITBI	20.000,00	3.731.835,86
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	10.815,53	
FRETES E CARRETOS	370.435,42	
DESPESAS COM CARTORIO	6.192,88	
SEGUROS	52.114,07	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	575.775,86	
DESPESAS COM VIAGEM	55.295,70	
DESPESAS DIVERSAS	810.705,51	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.360.969,94	
LANCHES E REFEIÇÕES	2.333,87	
DESPESAS COM EXAME MEDICO	3.926,13	
DESPESAS COM VEICULO	182.090,61	3.430.655,52
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS	77.486,95	77.486,95
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		17.735.113,74
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		17.735.113,74
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		17.735.113,74
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		17.735.113,74

Uruguay Matos Silva
Contabilista CRC/MA 3932
C.P.F.: 125.946.793-72

URUGUACY MATOS SILVA
CONTABILISTA
C.P.F.: 125.946.793-72 RG: 0466830720128 SSP/MA
C.R.C.: MA-3932

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2023

Jose Alves Machado
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 011.958.213-04
R.G.: 0000335887945 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Br 222 Km 14, Sn - Alto Bebedouro - Cep : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 121470563

Data Registro : 11/12/1995

Número Registro: 21200708764

Folha: 227

**ATIVO**

CIRCULANTE	6.306.686,14	D
DISPONIVEL	513.720,80	D
CAIXA	3.140,29	D
CAIXA MATRIZ	3.140,29	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00	D
BANCO BRADESCO S.A.	1,00	D
BANCO DO BRASIL	1,00	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	510.578,51	D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FACIL - I	273.953,05	D
INVESTIMENTO FACIL - BRADESCO	13.424,54	D
BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO	19.865,52	D
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	196.661,58	D
BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI	6.653,82	D
ESTOQUES	5.792.955,34	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	5.792.955,34	D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	5.047.614,69	D
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	442.900,00	D
ESTOQUE DE INSUMOS	302.450,65	D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	17.570.144,01	D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.780.571,74	C
FORNECEDORES GERAIS	1.050.439,68	C
FORNECEDORES	1.050.439,68	C
FORNECEDORES GERAIS	1.050.439,68	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	52.928,26	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	31.450,00	C
SALARIOS A PAGAR	31.450,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	21.478,26	C
INSS A RECOLHER	16.654,15	C
FGTS A RECOLHER	4.824,11	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.548.593,11	C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.548.593,11	C
PIS A RECOLHER	101.412,78	C
COFINS A RECOLHER	468.058,32	C
ICMS A RECOLHER	312.038,88	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	362,93	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	430.831,30	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	235.888,90	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	128.610,69	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 38.821.937,39 (Trinta e Oito Milhões e Oitocentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)

Uruguay Matos Silva
Contabilista CRC/MA 3932
CPF: 125.946.793-72

URUGUACY MATOS SILVA
CONTABILISTA
C.P.F. : 125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA
C.R.C. : MA-3932

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Jose Alves Machado
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. : 011.938.213-04
R.G. : 0000335887945 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Br 222 Km 14, Sn - Alto Bebedouro - Cep : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 121470563

Data Registro : 11/12/1995

Número Registro: 21200708764

Folha: 228

**ATIVO**

LONGO PRAZO	17.570.144,01	D
CONTAS A RECEBER	17.570.144,01	D
EMPRESTIMOS	1.970.000,00	D
VENDAS A PRAZO	15.600.144,01	D
PERMANENTE	14.945.107,24	D
IMOBILIZADO	14.945.107,24	D
IMOBILIZADO EM USO	14.945.107,24	D
VEICULOS	2.070.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.900,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.846.808,69	D
INSTALAÇÕES	2.484.679,79	D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	169.078,52	D
TERRENOS	950.000,00	D
PREDIO COMERCIAL	2.405.640,24	D
TOTAL DO ATIVO =====>	38.821.937,39	D

PASSIVO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.091,04	C
FINANCIAMENTO BNB	9.091,04	C
CONTAS A PAGAR	119.519,65	C
CONTAS A PAGAR (M. J. S. MACHADO)	119.519,65	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	434.664,69	C
LONGO PRAZO	434.664,69	C
PARCELAMENTOS	434.664,69	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	418.615,16	C
PARCELAMENTO DAU	16.049,53	C
PATRIMONIO LIQUIDO	35.606.700,96	C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	800.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	34.806.700,96	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	34.806.700,96	C
LUCROS ACUMULADOS	34.806.700,96	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	38.821.937,39	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 38.821.937,39 (Trinta e Oito Milhões e Oitocentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)

Originaly Viatos Silva
 Contabilista CRC/MA 3932
 CPF: 125.946.793-72
 C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA
 C.R.C. :MA-3932

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Jose Alves Machado
 JOSE ALVES MACHADO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :011.938.213-04
 R.G. :000033687945 SSP/MA



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 14

Contém este livro 229 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 229 e serviu de Livro Diário nº 14, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço : RODOVIA BR 222 KM 14, SN
Bairro : ALTO BEBEDOURO
C.E.P. : 65485-000
Cidade : ITAPECURU MIRIM / MA


Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200708764

Arquivado em 11/12/1995

Inscrição Estadual nº 121470563
C.N.P.J. nº 00.968.212/0001-67

Itapecuru Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2023


Ursula dos Santos Silva
Contabilista CRCMA 3922
URULA DOS SANTOS SILVA
Contabilista
C.P.F.: 125.946.793-72
R.G. : 0466830720128 SESPMA
C.R.C.: MA-3932


JOSE ALVES MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 011.938.213-04
R.G.: 0000335887945 SSP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01193821304	JOSE ALVES MACHADO
12594679372	URUGUACY MATOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 10:37 SOB Nº 20240398475.
PROTOCOLO: 240398475 DE 26/03/2024. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404232879 em 26/03/2024, protocolo 240398475. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21200708764
CNPJ:	00968212000167
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01193821304	JOSE ALVES MACHADO	
12594679372	URUGUACY MATOS SILVA	MA3932

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2024 10:37 SOB Nº 20240398475.
PROTOCOLO: 240398475 DE 26/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404232879. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240398475

Data do Protocolo:

 03/07/2024

Número de Registro:

 21200708764

Empresa:

 J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

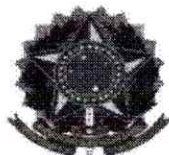
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001241
Nome: URUGUACY MATOS SILVA CPF: 125.946.793-72
CRC/UF n.º MA-003932/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03/09/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 125.946.793-72 Controle : 1788.2043.2357.2671



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000433
Nome: URUGUACY MATOS SILVA CPF: 125.946.793-72
CRC/UF n.º MA-003932/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 05/06/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 125.946.793-72 Controle : 9300.1242.1556.1870

BALANÇO PATRIMONIAL

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Br 222 Km 14, Sn - Alto Bebedouro - Cep : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : Jucema

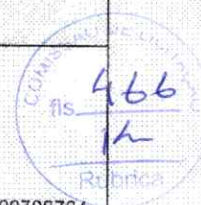
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 121470563

Data Registro : 11/12/1995

Número Registro: 21200708764

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	6.306.686,14	D
DISPONIVEL	513.720,80	D
CAIXA	3.140,29	D
CAIXA MATRIZ	3.140,29	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00	D
BANCO BRADESCO S.A.	1,00	D
BANCO DO BRASIL	1,00	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	610.578,51	D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FACIL - I	273.953,05	D
INVESTIMENTO FACIL - BRADESCO	13.424,54	D
BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO	19.885,52	D
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	196.661,58	D
BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI	6.653,82	D
ESTOQUES	5.792.965,34	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	5.792.965,34	D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	5.047.614,69	D
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	442.900,00	D
ESTOQUE DE INSUMOS	302.450,65	D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	17.570.144,01	D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.780.571,74	C
FORNECEDORES GERAIS	1.050.439,68	C
FORNECEDORES	1.050.439,68	C
FORNECEDORES GERAIS	1.050.439,68	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	52.928,26	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	31.450,00	C
SALARIOS A PAGAR	31.450,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	21.478,26	C
INSS A RECOLHER	16.654,15	C
FGTS A RECOLHER	4.824,11	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.548.593,11	C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.548.593,11	C
PIS A RECOLHER	101.412,78	C
COFINS A RECOLHER	468.058,32	C
ICMS A RECOLHER	312.038,88	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOL	362,93	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECO	430.831,30	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECO	235.888,90	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	128.610,69	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 38.821.937,89 (Trinta e Oito Milhões e Oitocentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)

Uruguay Matos Silva
 Contabilista CRC/MA 3932
 CPF- 125.946.793-72

URUGUACY MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA

C.R.C. :MA-3932

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

Jose Alves Machado
 JOSE ALVES MACHADO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :011.938.213-04
 R.G. :0000335887945 SSP/MA

BALANÇO PATRIMONIAL

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Br 222 Km 14, Sn - Alto Bebedouro - Cep : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : Jucema

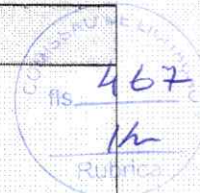
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 121470563

Data Registro : 11/12/1995

Número Registro: 21200708764

Folha: 2



ATIVO

LONGO PRAZO	17.570.144,01	D
CONTAS A RECEBER	17.570.144,01	D
EMPRESTIMOS	1.970.000,00	D
VENDAS A PRAZO	15.600.144,01	D
PERMANENTE	14.945.107,24	D
IMOBILIZADO	14.945.107,24	D
IMOBILIZADO EM USO	14.945.107,24	D
VEICULOS	2.070.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.900,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.846.808,69	D
INSTALAÇÕES	2.484.679,79	D
MOVEIS E UTENSILIOS	169.078,52	D
TERRENOS	950.000,00	D
PREDIO COMERCIAL	2.405.640,24	D

TOTAL DO ATIVO =====> 38.821.937,39 D

PASSIVO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.091,04	C
FINANCIAMENTO BNB	9.091,04	C
CONTAS A PAGAR	119.519,65	C
CONTAS A PAGAR (M. J. S. MACHADO)	119.519,65	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	434.864,89	C
LONGO PRAZO	434.864,89	C
PARCELAMENTOS	434.664,89	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	418.615,16	C
PARCELAMENTO DAU	16.049,53	C
PATRIMONIO LIQUIDO	35.606.700,96	C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	800.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	34.806.700,96	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	34.806.700,96	C
LUCROS ACUMULADOS	34.806.700,96	C
TOTAL DO PASSIVO =====> 38.821.937,39 C		

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 38.821.937,39 (Trinta e Oito Milhões e Oitocentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reals e Trinta e Nove Centavos)

[Handwritten Signature]
 URUGUACY MATOS SILVA
 Contabilista CRC/MA 3932
 CPF: 125.946.793-72

URUGUACY MATOS SILVA
 CONTABILISTA
 C.P.F. : 125.946.793-72 RG : 0466830720128 SSP/MA
 C.R.C. : MA-3932

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

[Handwritten Signature]
 JOSE ALVES MACHADO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 011.938.213-04
 R.G. : 000033588745 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Br 222 Km 14, Sn - Alto Bebedouro Cep : 65485-000

Itapecuru Mirim / MA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: Jucerna

Data do Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 3

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços****RECEITAS DE VENDAS**

VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS

38.246.319,38

(-) DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS ACABADOS

322.480,00

37.923.839,38

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**37.923.839,38****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS**

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

12.064.391,87

12.064.391,87

(=) Lucro Bruto**25.859.447,51****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA**

SALARIOS

365.953,66

FERIAS

38.831,81

13º SALARIO

31.990,00

FGTS

37.141,64

INSS

180.261,61

ASSISTENCIA MEDICA

340,00

RESCISAO DE CONTRATO

11.412,74

MULTA RESCISORIA

6.287,18

674.216,64

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

96.991,91

HONORARIOS CONTABEIS

50.120,00

AGUA E ESGOTO

8.026,43

PRO-LABORE

54.998,46

210.136,80

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

1.109.666,39

PIS

246.505,43

COFINS

1.137.715,20

CONTRIBUICAO SOCIAL

412.385,46

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2023

Uruguaia Matos Silva
 Contabilista CRC/MA 3932

URUGUAIA MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA

C.R.C. :MA-3932

Jose Alves Machado
 SOCIO-ADMINISTRADOR

JOSE ALVES MACHADO

C.P.F. :011.938.236-04

R.G. :0000335887945 SSP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Br 222 Km 14, Sr^o Alto Bebedouro Cep : 65485-000

Itapecuru Mirim / MA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 4



IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	2.995,21	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	739.676,79	
IPTU	2.944,97	
IPVA	29.948,29	
ALVARA	1.079,40	
DIFAL/FECOP	26.898,72	
ITBI	20.000,00	3.731.835,86
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	10.815,53	
FRETES E CARRETOS	370.435,42	
DESPESAS COM CARTORIO	6.192,88	
SEGUROS	52.114,07	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	575.775,86	
DESPESAS COM VIAGEM	55.295,70	
DESPESAS DIVERSAS	810.705,51	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.360.969,94	
LANCHES E REFEIÇÕES	2.333,87	
DESPESAS COM EXAME MEDICO	3.926,13	
DESPESAS COM VEICULO	182.090,61	3.430.655,52
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS	77.486,95	77.486,95
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		17.735.113,74
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		17.735.113,74
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		17.735.113,74
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		17.735.113,74

Uruguay Matos Silva
 Original Matos Silva
 Contabilista CRC/MA 3932
 CPF: 125.946.793-72

URUGUACY MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA

C.R.C. :MA-3932

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2023

Jose Alves Machado
 X JOSE ALVES MACHADO
 SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :011.938.213-04

R.G. :0000335887945 SSP/MA

NOTAS EXPLICATIVAS

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Br 222 Km 14, Sn - Alto Bebedouro - Cep: 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ: 00.968.212/0001-67

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200708764

Inscrição Estadual: 121470563

Data de Registro: 11/12/1995



FOLHA 5

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, é uma sociedade limitada, com início de atividades em 11/12/1995, com sede e foro na cidade de Itapecuru Mirim - MA, Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de Fabricação de Móveis com predominância de metal, e atividades secundárias; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Reparação de artigos do mobiliário; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de móveis.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa representa o montante de recursos disponíveis, sem restrições para uso imediato, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo. Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.
- c) Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.
- d) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- e) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- f) Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva
- g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- i) Empréstimos:** Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor a pagar ao banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva e incluídas em despesas financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodovia Br 222 Km 14, Sn - Alto Bebedouro - Cep : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ: 00.968.212/0001-67

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200708764

Inscrição Estadual: 121470563

Data de Registro: 11/12/1995



FOLHA 6

j) **Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência, são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

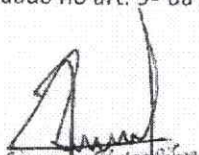
O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.


NOTA 9 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios


Urugacy Matos Silva
Contabilista CRC/MA 3932
CPF: 125.946.793-72

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

URUGACY MATOS SILVA
CONTABILISTA
C.P.F.: 125.946.793-72 RG: 0466830720128 SESPMA
C.R.C. MA-3932


JOSE ALVES MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 011.938.213-04
R.G.: 0000335887945 SSP/MA

J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rod. BR 222 Km 14, SN – Alto Bebedouro -- Itapecuru Mirim-MA, CEP: 65.485-000

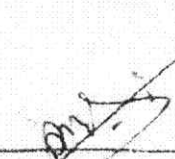
CNPJ: 00.968.212/0001-67

Fone: (98) 3463-1540


**Análise de Demonstrações Contábeis do Balanço Patrimonial em 31/12/2023**❖ **ÍNDICES DE LIQUIDEZ:**

- I. LIQUIDEZ IMEDIATA = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \rightarrow \frac{6.306.686,14}{2.780.571,74} = 2,27\%$
- II. LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \rightarrow \frac{23.876.830,15}{3.215.236,43} = 7,43\%$
- III. LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0 \rightarrow \frac{6.306.686,14}{2.780.571,74} = 2,27\%$
- IV. LIQUIDEZ SECA = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0 \rightarrow \frac{6.306.686,14}{2.780.571,74} = 2,27\%$
- V. SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0 \rightarrow \frac{38.821.937,39}{3.215.236,43} = 12,07\%$
- VI. ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0 \rightarrow \frac{3.215.236,43}{38.821.937,39} = 0,08\%$

ITAPECURU MIRIM-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.



 JOSÉ ALVES MACHADO
 CPF: 011.938.213-04
 Sócio-Administrador



 URUGUACY MATOS SILVA
 CRC 3932/0
 Contabilista

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rod. BR 222 Km 14, SN – Alto Bebedouro – Itapecuru Mirim-MA, CEP: 65.485-000

CNPJ: 00.968.212/0001-67

Fone: (98) 3463-1540


**Demonstrações Contábeis do Balanço Patrimonial em 31/12/2023**❖ **Capital Circulante Líquido:**

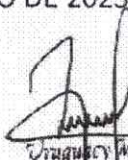
Ativo Circulante = 6.306.686,14

Passivo Circulante = 2.780.571,74

CCL = 3.526.114,40

ITAPECURU MIRIM-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.



JOSÉ ALVES MACHADO
CPF: 011.938.213-04
Sócio-Administrador

URUGUACY MATOS SILVA
CRC-3932/0
Contabilista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01193821304	JOSE ALVES MACHADO
12594679372	URUGUACY MATOS SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2024 10:37 SOB Nº 20240377192.
PROTOCOLO: 240377192 DE 26/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404232941. CNPJ DA SEDE: 00968212000167.
NIRE: 21200708764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2024.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240377192

Data do Protocolo:

26/03/2024

Número de Registro:

21200708764

Arquivamento:

20240377192

Empresa:

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200708764	CNPJ 00.968.212/0001-67
NOME EMPRESARIAL J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A2.95.D8.AD.E3.CC.F5.F7.C2.39.E1.7C.F5.4E.6D.98.CE.3D.3C.A3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12594679372	URUGUACY MATOS SILVA:12594679372	195938690458550899 4	29/02/2024 a 28/02/2025	Não
Empresário	01193821304	JOSE ALVES MACHADO:01193821304	712944068250211685 597575391813283136 425773700979	20/03/2024 a 20/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A2.95.D8.AD.E3.CC.F5.F7.C2.39.E1.7C
.F5.4E.6D.98.CE.3D.3C.A3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2024 às 10:19:08

21.BF.8A.49.29.08.19.8B
5F.60.9B.E3.46.5B.56.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.968.212/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.134.931,50	R\$ 38.821.937,39
CIRCULANTE		R\$ 9.252.013,68	R\$ 6.306.686,14
DISPONIVEL		R\$ 4.274.949,58	R\$ 513.720,80
CAIXA		R\$ 953,19	R\$ 3.140,29
CAIXA MATRIZ		R\$ 953,19	R\$ 3.140,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2,00	R\$ 2,00
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 4.273.994,39	R\$ 510.578,51
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FACIL - BB		R\$ 1.463.001,84	R\$ 273.953,05
INVESTIMENTO FACIL - BRADESCO		R\$ 676.870,46	R\$ 13.424,54
BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO		R\$ 1.056.104,71	R\$ 19.885,52
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA		R\$ 1.023.132,51	R\$ 196.661,58
BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI		R\$ 54.884,87	R\$ 6.653,82
CREDITOS		R\$ 2.445.277,10	R\$ (0,00)
CONTAS A RECEBER		R\$ 2.445.277,10	R\$ (0,00)
Contas a Receber		R\$ 2.445.277,10	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 2.531.787,00	R\$ 5.792.965,34
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 2.531.787,00	R\$ 5.792.965,34
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS		R\$ 1.146.714,06	R\$ 5.047.614,69
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 1.120.500,00	R\$ 442.900,00
ESTOQUE DE INSUMOS		R\$ 264.572,94	R\$ 302.450,65
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.970.000,00	R\$ 17.570.144,01
LONGO PRAZO		R\$ 1.970.000,00	R\$ 17.570.144,01
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.970.000,00	R\$ 17.570.144,01
EMPRESTIMOS		R\$ 1.970.000,00	R\$ 1.970.000,00
(-) VENDAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 15.600.144,01
PERMANENTE		R\$ 9.912.917,82	R\$ 14.945.107,24
IMOBILIZADO		R\$ 9.912.917,82	R\$ 14.945.107,24
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 9.912.917,82	R\$ 14.945.107,24
VEICULOS		R\$ 1.061.000,00	R\$ 2.070.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.245.259,51	R\$ 6.846.808,69
INSTALAÇÕES		R\$ 2.484.679,79	R\$ 2.484.679,79

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.968.212/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 153.078,52	R\$ 169.078,52
TERRENOS		R\$ 950.000,00	R\$ 950.000,00
(-) PREDIO COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 2.405.640,24
PASSIVO		R\$ 21.134.931,50	R\$ 38.821.937,39
CIRCULANTE		R\$ 2.742.023,25	R\$ 2.780.571,74
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 343.493,99	R\$ 1.050.439,68
FORNECEDORES		R\$ 343.493,99	R\$ 1.050.439,68
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 343.493,99	R\$ 1.050.439,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 45.731,98	R\$ 52.928,26
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 31.665,98	R\$ 31.450,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 31.665,98	R\$ 31.450,00
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R\$ 14.066,00	R\$ 21.478,26
INSS A RECOLHER		R\$ 11.391,31	R\$ 16.654,15
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.674,69	R\$ 4.824,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 2.098.251,76	R\$ 1.548.593,11
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.098.251,76	R\$ 1.548.593,11
PIS A RECOLHER		R\$ 50.071,64	R\$ 101.412,78
COFINS A RECOLHER		R\$ 231.099,25	R\$ 468.058,32
ISS A RECOLHER		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.286.737,75	R\$ 312.038,88
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 112,41	R\$ 362,93
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 264.279,68	R\$ 430.831,30
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 145.951,03	R\$ 235.888,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 254.545,52	R\$ 128.610,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 254.545,52	R\$ 9.091,04
FINANCIAMENTO BNB		R\$ 254.545,52	R\$ 9.091,04
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 119.519,65
CONTAS A PAGAR (M. J. S. MACHADO)		R\$ 0,00	R\$ 119.519,65
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 521.321,03	R\$ 434.664,69
LONGO PRAZO		R\$ 521.321,03	R\$ 434.664,69
PARCELAMENTOS		R\$ 521.321,03	R\$ 434.664,69
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 6.352,85	R\$ 0,00
PARCELAMENTO CSSL		R\$ 2.276,62	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.968.212/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 11.137,43	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 482.441,96	R\$ 418.615,16
PARCELAMENTO DAU		R\$ 19.112,17	R\$ 16.049,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.871.587,22	R\$ 35.606.700,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.071.587,22	R\$ 34.806.700,96
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 17.071.587,22	R\$ 34.806.700,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 17.071.587,22	R\$ 34.806.700,96

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.968.212/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 44.941.322,97	R\$ 37.923.839,38
VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 45.698.605,97	R\$ 38.246.319,38
(-) (-)DEVOLUCAO DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (757.283,00)	R\$ (322.480,00)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (16.118.493,48)	R\$ (12.064.391,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (16.118.493,48)	R\$ (12.064.391,87)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.713.381,12)	R\$ (8.124.333,77)
(-) SALARIOS		R\$ (381.832,51)	R\$ (365.953,66)
(-) FERIAS		R\$ (33.902,75)	R\$ (38.831,81)
(-) 13o SALARIO		R\$ (18.334,68)	R\$ (31.990,00)
(-) FGTS		R\$ (36.627,90)	R\$ (37.141,64)
(-) INSS		R\$ (165.403,17)	R\$ (180.261,61)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (0,00)	R\$ (340,00)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (8.832,22)	R\$ (11.412,74)
(-) EPI		R\$ (68.260,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA RESCISORIA		R\$ (0,00)	R\$ (8.287,18)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (599.512,59)	R\$ (96.991,91)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (12.830,00)	R\$ (50.120,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (8.026,43)
(-) PRO-LABORE		R\$ (21.816,00)	R\$ (54.998,46)
(-) ICMS		R\$ (6.622.624,35)	R\$ (1.109.686,39)
(-) ISS		R\$ (418.600,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS		R\$ (292.119,44)	R\$ (246.505,43)
(-) COFINS		R\$ (1.348.239,73)	R\$ (1.137.715,20)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (485.366,29)	R\$ (412.385,46)
(-) IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R\$ (998,67)	R\$ (2.995,21)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (874.826,46)	R\$ (739.676,79)
(-) IPTU		R\$ (12.745,00)	R\$ (2.944,97)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (140.048,10)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (11.438,68)	R\$ (29.948,29)
(-) ALVARA		R\$ (0,00)	R\$ (1.079,40)
(-) DIFAL/FECOP		R\$ (136.839,88)	R\$ (28.898,72)
(-) ITBI		R\$ (49.000,00)	R\$ (20.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.132.671,59)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (1.499,00)	R\$ (10.815,53)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.312.103,21)	R\$ (370.435,42)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (124.842,02)	R\$ (6.192,88)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.968.212/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGUROS		R\$ (49.023,61)	R\$ (52.114,07)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (1.626.969,67)	R\$ (575.775,86)
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (143.165,63)	R\$ (55.295,70)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.583.737,22)	R\$ (810.705,51)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (3.284.283,09)	R\$ (1.360.969,94)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (52.591,55)	R\$ (2.333,87)
(-) DESPESAS COM EXAME MEDICO		R\$ (31.150,00)	R\$ (3.926,13)
(-) DESPESAS COM VEICULO		R\$ (505.750,98)	R\$ (182.090,61)
(-) JUROS		R\$ (125.395,13)	R\$ (77.486,95)
(=) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (2.040.313,50)	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (2.040.313,50)	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 5.069.134,87	R\$ 17.735.113,74



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 13

Contém este livro 259 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 259 e servirá de Livro Diário nº 13, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço : RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511
Bairro : PICARRA
C.E.P. : 65485-000
Cidade : ITAPECURU MIRIM / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200708764

Arquivado em 11/12/1995

Inscrição Estadual nº 121470563
C.N.P.J. nº 00.968.212/0001-67

Itapecuru Mirim/MA, 01 de Janeiro de 2022

URUGUACY MATOS SILVA
Contabilista
C.P.F.: 125.946.793-72
R.G.: 0466830720128 SESPMA
C.R.C.: MA-3932

JOSE ALVES MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 011.938.213-04
R.G.: 0000335887945



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 13

Contém este livro 259 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 259 e serviu de Livro Diário nº 13, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço : RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511
Bairro : PICARRA
C.E.P. : 65485-000
Cidade : ITAPECURU MIRIM / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200708764

Arquivado em 11/12/1995

Inscrição Estadual nº 121470563
C.N.P.J. nº 00.968.212/0001-67

Itapecuru Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2022

URUGACY MATOS SILVA
Contabilista
C.P.F.: 125.946.793-72
R.G. : 0466830720128 SESPMA
C.R.C.: MA-3932

JOSE ALVES MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 011.938.213-04
R.G. : 0000335887945



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01193821304	JOSE ALVES MACHADO
12594679372	URUGUACY MATOS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 11:38 SOB N° 20230460976.
PROTOCOLO: 230460976 DE 05/04/2023. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304712196 em 10/04/2023, protocolo 230460976. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21200708764
CNPJ:	00968212000167
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

01193821304	JOSE ALVES MACHADO	
12594679372	URUGUACY MATOS SILVA	MA3932

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 11:38 SOB Nº 20230460976.
PROTOCOLO: 230460976 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304712196. NIRE: 21200708764.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230460976

Data do Protocolo:

 03/07/2024

Número de Registro:

 21200708764

Empresa:

 J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 8

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : Jucema

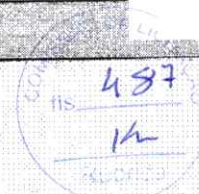
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 121470563

Data Registro : 11/12/1995

Número Registro: 21200708764

Folha: 1



ATIVO

CIRCULANTE	9.252.013,68	D
DISPONIVEL	4.274.949,58	D
CAIXA	953,19	D
CAIXA MATRIZ	953,19	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00	D
BANCO BRADESCO S.A.	1,00	D
BANCO DO BRASIL	1,00	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.273.994,39	D
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FACIL - I	1.463.001,64	D
INVESTIMENTO FACIL - BRADESCO	676.670,46	D
BNB AUTOMÁTICO FI RF CURTO PRAZO	1.056.104,71	D
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	1.023.132,51	D
BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI	54.884,87	D
CREDITOS	2.445.277,10	D
CONTAS A RECEBER	2.445.277,10	D
Contas a Receber	2.445.277,10	D
ESTOQUES	2.531.787,00	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.531.787,00	D
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	1.146.714,06	D
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	1.120.500,00	D
ESTOQUE DE INSUMOS	264.572,94	D


PASSIVO

CIRCULANTE	2.742.023,25	C
FORNECEDORES GERAIS	343.493,99	C
FORNECEDORES	343.493,99	C
FORNECEDORES GERAIS	343.493,99	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	45.731,96	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	31.665,98	C
SALARIOS A PAGAR	31.665,98	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14.066,00	C
INSS A RECOLHER	11.391,31	C
FGTS A RECOLHER	2.674,69	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.098.251,76	C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.098.251,76	C
PIS A RECOLHER	50.071,64	C
COFINS A RECOLHER	231.099,25	C
ISS A RECOLHER	120.000,00	C
ICMS A RECOLHER	1.286.737,75	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	112,41	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECO	264.279,68	C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECO	145.951,03	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	254.545,52	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 21.134.931,50 (Vinte e Um Milhões e Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)


ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022


RODRIGUACY MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F.: 125.946.793-72 RG: 0466830720128 SESPMA

C.R.C.: MA-3932


JOSE ALVES MACHADO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 011.938.213-04

R.G.: 0000335887945

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 8

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ : 00.968.212/0001-67

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 121470563

Data Registro : 11/12/1995

Número Registro: 21200706764

Folha: 2

488
RUBRICADO

ATIVO

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.970.000,00	D
LONGO PRAZO	1.970.000,00	D
CONTAS A RECEBER	1.970.000,00	D
EMPRESTIMOS	1.970.000,00	D
PERMANENTE	9.912.917,82	D
IMOBILIZADO	9.912.917,82	D
IMOBILIZADO EM USO	9.912.917,82	D
VEICULOS	1.051.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.900,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.245.259,51	D
INSTALAÇÕES	2.484.679,79	D
MOVEIS E UTENSILS	153.078,52	D
TERRENOS	950.000,00	D

TOTAL DO ATIVO =====> 21.134.931,50 D

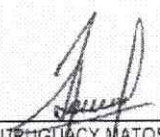
PASSIVO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	254.545,52	C
FINANCIAMENTO BNB	254.545,52	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	521.321,03	C
LONGO PRAZO	521.321,03	C
PARCELAMENTOS	521.321,03	C
PARCELAMENTO IRPJ	6.362,85	C
PARCELAMENTO CSSL	2.276,62	C
PARCELAMENTO COFINS	11.137,43	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	482.441,96	C
PARCELAMENTO DAU	19.112,17	C
PATRIMONIO LIQUIDO	17.871.587,22	C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	800.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.071.587,22	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	17.071.587,22	C
LUCROS ACUMULADOS	17.071.587,22	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	21.134.931,50	C

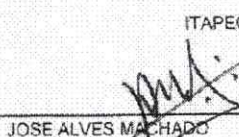
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 21.134.931,50 (Vinte e Um Milhões e Cento e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022


UROGUACY MATOS SILVA
CONTABILISTA

C.P.F. : 125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA
C.R.C. : MA-3932


JOSE ALVES MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 011.938.213-04
R.G. : 0000335887945

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/

489
 Rubrica

0070

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES. 511 - PICARRA CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-67

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS

45.698.605,97

(-)DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS ACABADOS

757.283,00

44.941.322,97

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

44.941.322,97

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

16.118.493,48

16.118.493,48

(=) Lucro Bruto

28.822.829,49

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

381.832,51

FERIAS

33.902,75

13º SALARIO

18.334,68

FGTS

36.627,90

INSS

165.403,17

RESCISÃO DE CONTRATO

8.832,22

EPI

68.260,00

713.193,23

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

599.512,59

HONORARIOS CONTABEIS

12.830,00

PRO-LABORE

21.816,00

634.158,59

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

6.622.624,35

ISS

418.600,00

PIS

292.119,44

COFINS

1.348.239,73

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

485.366,29

IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

998,67

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

874.826,46

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2022

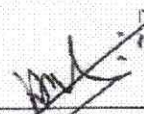


URUGUACY MATOS SILVA

CONTABILISTA

C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA

C.R.C. :MA-3932



JOSE ALVES MAGNÃO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :011.938.213-04

R.G. :0000335687945

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12

Página 4 de 8

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ / CEI : 00.968.212/0001-87

Inscrição Estadual: 121470563

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/12/1995


Nº do Registro: 21200708764

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022


FOLHA: 4



IPTU	12.745,00	
TAXAS ESTADUAIS	140.048,10	
IPVA	11.438,68	
DIFAL	136.839,88	
ITBI	49.000,00	
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.132.671,59	11.525.518,19
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.499,00	
FRETES E CARRETOS	1.312.103,21	
DESPESAS COM CARTORIO	124.842,02	
SEGUROS	49.023,61	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1.626.869,67	
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	143.165,63	
DESPESAS DIVERSAS	1.583.737,22	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.284.283,09	
LANCHES E REFEIÇÕES	52.591,55	
DESPESAS COM EXAME MEDICO	31.150,00	
DESPESAS COM VEICULO	505.750,98	8.715.115,98
DESPESAS FINANCEIRAS		
JURDS	125.395,13	125.395,13
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		7.109.448,37
(+) Receitas Nao Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCROS A DISTRIBUIR	2.040.313,50	-2.040.313,50
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		5.069.134,87
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		5.069.134,87
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.069.134,87


 URUGUACY MATOS SILVA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA
 C.R.C. :MA-3932

ITAPECURU MIRIM / MA, 31 de Dezembro de 2022


 JOSE ALVES MACHADO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :011.938.213-04
 R.G. :0000335867945

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

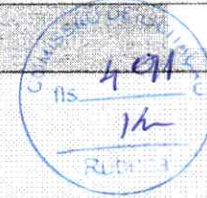
CNPJ: 00.968.212/0001-87

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 121470563

Data de Registro: 11/12/1995

Nº do Registro: 21200708764



FOLHA: 5

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, é uma sociedade limitada, com início de atividades em 11/12/1995, com sede e foro na cidade de Itapecuru Mirim - MA, Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de Fabricação de Móveis com predominância de metal, e atividades secundárias; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Reparação de artigos do mobiliário; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de móveis.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa representa o montante de recursos disponíveis, sem restrições para uso imediato, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo. Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas.
- c) Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.
- d) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido:
- e) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- f) Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva
- g) Obrigações Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) Obrigações Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- i) Empréstimos:** Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor a pagar ao banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva e incluídas em despesas financeiras.
- j) Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência, são apuradas por meio de

NOTAS EXPLICATIVAS

Página 6 de 8

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - PICARRA - CEP : 65485-000

ITAPECURU MIRIM / MA

CNPJ: 00.968.212/0001-67

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 121470563

Data de Registro: 11/12/1995

fls. 492

FOLHA: 6

Rubrica

Nº do Registro: 21200708764

notas fiscais emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

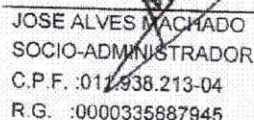
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios

URUGJACY MATOS SILVA
CONTABILISTAC.P.F. :125.946.793-72 RG : 0466830720128 SESPMA
C.R.C. :MA-3932

ITAPECURU MIRIM/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022


JOSE ALVES MACHADO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :017.938.213-04
R.G. :0000335887945

RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 – PIÇARRA

ITAPECURU MIRIM – MA

CNPJ: 00.968.212/0001-67

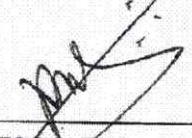


Análise de Demonstrações Contábeis do Balanço Patrimonial em 31/12/2022

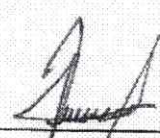
❖ **ÍNDICES DE LIQUIDEZ:**

- I. LIQUIDEZ IMEDIATA = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \rightarrow \frac{9.252.013,68}{2.742.023,25} = 3,37\%$
- II. LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \rightarrow \frac{11.222.013,68}{3.263.344,28} = 3,44\%$
- III. LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0 \rightarrow \frac{9.252.013,68}{2.742.023,25} = 3,37\%$
- IV. LIQUIDEZ SECA = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0 \rightarrow \frac{9.252.013,68}{2.742.023,25} = 3,37\%$
- V. SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0 \rightarrow \frac{21.134.931,50}{3.263.344,28} = 6,48\%$
- VI. ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0 \rightarrow \frac{3.263.344,28}{21.134.931,50} = 0,15\%$

ITAPECURU MIRIM-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



JOSÉ ALVES MACHADO
CPF: 011.938.213-04
Sócio-Administrador



URUGUACY MATOS SILVA
CRC-3932/0
Contabilista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01193821304	JOSE ALVES MACHADO
12594679372	URUGUACY MATOS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 17:46 SOB Nº 20230456006.
PROTOCOLO: 230456006 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304750926. CNPJ DA SEDE: 00968212000167.
NIRE: 21200708764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230456006


Data do Protocolo:

 10/04/2023

Número de Registro:

 21200708764

Arquivamento:

 20230456006

Empresa:

 J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200708764	CNPJ 00.968.212/0001-67
NOME EMPRESARIAL J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E6.38.AD.A9.DE.7F.B9.86.AD.DE.F8.87.22.A1.FA.A4.22.1C.D4.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12594679372	URUGUACY MATOS SILVA:12594679372	556057558707592886 0	06/09/2022 a 06/09/2023	Não
Empresário	01193821304	JOSE ALVES MACHADO:01193821304	244920974559013825 771478087182172841 162709880768	14/03/2023 a 14/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E6.38.AD.A9.DE.7F.B9.86.AD.DE.F8.87
.22.A1.FA.A4.22.1C.D4.16-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/05/2023 às 11:53:02

1E.59.8C.2F.7E.41.CB.CE
31.9B.6A.A0.DD.32.F2.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.968.212/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.280.069,18	R\$ 21.134.931,50
CIRCULANTE		R\$ 7.208.310,66	R\$ 9.252.013,68
DISPONIVEL		R\$ 1.929.389,90	R\$ 4.274.949,58
CAIXA		R\$ 9.350,80	R\$ 953,19
CAIXA MATRIZ		R\$ 9.350,80	R\$ 953,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.920.039,10	R\$ 2,00
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 167.980,95	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.752.058,15	R\$ 1,00
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.273.994,39
(-) APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FACIL - BB		R\$ (0,00)	R\$ 1.463.001,84
(-) INVESTIMENTO FACIL - BRADESCO		R\$ (0,00)	R\$ 676.870,46
(-) BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 1.056.104,71
(-) BNB SOBERANO FI RENDA FIXA		R\$ (0,00)	R\$ 1.023.132,51
(-) BNB CONTA RESERVA FI RF REF DI		R\$ (0,00)	R\$ 54.884,87
CREDITOS		R\$ 2.445.277,10	R\$ 2.445.277,10
CONTAS A RECEBER		R\$ 2.445.277,10	R\$ 2.445.277,10
Contas a Receber		R\$ 2.445.277,10	R\$ 2.445.277,10
ESTOQUES		R\$ 2.833.643,66	R\$ 2.531.787,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 2.833.643,66	R\$ 2.531.787,00
ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS		R\$ 776.146,37	R\$ 1.146.714,06
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 716.500,00	R\$ 1.120.500,00
ESTOQUE DE INSUMOS		R\$ 1.340.997,29	R\$ 264.572,94
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.970.000,00	R\$ 1.970.000,00
LONGO PRAZO		R\$ 1.970.000,00	R\$ 1.970.000,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.970.000,00	R\$ 1.970.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 1.970.000,00	R\$ 1.970.000,00
PERMANENTE		R\$ 6.101.758,52	R\$ 9.912.917,82
IMOBILIZADO		R\$ 6.101.758,52	R\$ 9.912.917,82
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 6.101.758,52	R\$ 9.912.917,82
VEICULOS		R\$ 711.000,00	R\$ 1.061.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.737.500,00	R\$ 5.245.259,51
INSTALAÇÕES		R\$ 2.481.280,00	R\$ 2.484.679,79

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.968.212/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 15.532.756,13	R\$ 44.941.322,97
VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 15.532.756,13	R\$ 45.698.605,97
(-) (-)DEVOLUCAO DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ (757.283,00)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (8.890.427,75)	R\$ (16.118.493,48)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (8.890.427,75)	R\$ (16.118.493,48)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.184.995,86)	R\$ (21.713.381,12)
(-) SALARIOS		R\$ (236.578,37)	R\$ (381.832,51)
(-) FERIAS		R\$ (25.507,52)	R\$ (33.902,75)
(-) 13o SALARIO		R\$ (34.511,92)	R\$ (18.334,68)
(-) FGTS		R\$ (23.819,06)	R\$ (36.627,90)
(-) INSS		R\$ (116.314,42)	R\$ (165.403,17)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (10.325,99)	R\$ (8.832,22)
(-) EPI		R\$ (0,00)	R\$ (68.260,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (112.877,61)	R\$ (599.512,59)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (10.800,00)	R\$ (12.830,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (21.450,00)	R\$ (21.816,00)
(-) INTERNET		R\$ (749,50)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (310.655,12)	R\$ (6.622.624,35)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (418.600,00)
(-) PIS		R\$ (100.903,19)	R\$ (292.119,44)
(-) COFINS		R\$ (465.705,25)	R\$ (1.348.239,73)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (167.653,86)	R\$ (485.366,29)
(-) IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R\$ (0,00)	R\$ (998,67)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (289.948,06)	R\$ (874.826,46)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (12.745,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (140.048,10)
(-) IPVA		R\$ (12.893,68)	R\$ (11.438,68)
(-) DIFAL		R\$ (16.128,00)	R\$ (136.839,88)
(-) ITBI		R\$ (0,00)	R\$ (49.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.132.671,59)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (1.320,09)	R\$ (1.499,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (240.274,63)	R\$ (1.312.103,21)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (3.365,78)	R\$ (124.842,02)
(-) SEGUROS		R\$ (36.125,59)	R\$ (49.023,61)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (153.800,30)	R\$ (1.626.969,67)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (143.165,63)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.968.212/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 153.078,52	R\$ 153.078,52
(-) TERRENOS		R\$ (0,00)	R\$ 950.000,00
PASSIVO		R\$ 15.280.069,18	R\$ 21.134.931,50
CIRCULANTE		R\$ 1.838.223,14	R\$ 2.742.023,25
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 451.512,65	R\$ 343.493,99
FORNECEDORES		R\$ 451.512,65	R\$ 343.493,99
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 451.512,65	R\$ 343.493,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 34.107,02	R\$ 45.731,98
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 23.205,26	R\$ 31.665,98
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 23.205,26	R\$ 31.665,98
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 10.901,76	R\$ 14.066,00
INSS A RECOLHER		R\$ 10.901,76	R\$ 11.391,31
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.674,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 764.045,45	R\$ 2.098.251,76
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 764.045,45	R\$ 2.098.251,76
PIS A RECOLHER		R\$ 52.643,86	R\$ 50.071,64
COFINS A RECOLHER		R\$ 240.164,48	R\$ 231.099,25
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 141.391,27	R\$ 1.286.737,75
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 112,41
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 223.306,70	R\$ 264.279,68
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 106.539,14	R\$ 145.951,03
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 588.558,02	R\$ 254.545,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 588.558,02	R\$ 254.545,52
FINANCIAMENTO BNB		R\$ 588.558,02	R\$ 254.545,52
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 639.393,69	R\$ 521.321,03
LONGO PRAZO		R\$ 639.393,69	R\$ 521.321,03
PARCELAMENTOS		R\$ 639.393,69	R\$ 521.321,03
PARCELAMENTO IRPJ		R\$ 13.493,93	R\$ 6.352,85
PARCELAMENTO CSSL		R\$ 7.375,77	R\$ 2.276,62
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 23.876,27	R\$ 11.137,43
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 560.489,12	R\$ 482.441,96
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 11.363,99	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.968.212/0001-67
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DAU		R\$ 22.794,61	R\$ 19.112,17
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 12.802.452,35	R\$ 17.871.587,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 12.002.452,35	R\$ 17.071.587,22
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 12.002.452,35	R\$ 17.071.587,22
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.002.452,35	R\$ 17.071.587,22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.968.212/0001-67
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (183.144,46)	R\$ (1.583.737,22)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (346.729,02)	R\$ (3.284.283,09)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (17.107,41)	R\$ (52.591,55)
(-) DESPESAS COM EXAME MEDICO		R\$ (0,00)	R\$ (31.150,00)
(-) DESPESAS COM VEICULO		R\$ (26.890,69)	R\$ (505.750,98)
(-) JUROS		R\$ (219.416,34)	R\$ (125.395,13)
(-) (=) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.040.313,50)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ (2.040.313,50)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 3.457.332,52	R\$ 5.069.134,87



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Portadora do CNPJ 00.968.212/0001-67 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403367450
NIRE (Sede) 21200708764	CNPJ 00.968.212/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/12/1995	Início de Atividade 11/12/1995
Endereço Completo RODOVIA BR 222 KM 14, NºSN, ALTO BEBEDOURO - Itapecuru Mirim/MA - CEP65485000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Data	Arquivamentos Posteriores Descrição
223 002	20240377192 20231100590	26/03/2024 30/08/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 310	20230456006 20220359911 20220157375	10/04/2023 28/03/2022 04/02/2022	BALANCO BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 002	20210572183 20200362003 20190851260	28/04/2021 29/05/2020 22/07/2019	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901 002	20190961341 20190800623	11/07/2019 05/07/2019	PROCURACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 317	20190305223 20180297090 20180069063	23/04/2019 18/04/2018 09/03/2018	BALANCO BALANCO DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
901 901 002	20180203231 20180206591 20170084140	22/01/2018 19/01/2018 31/03/2017	PROCURACAO PROCURACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20170509435 20170249557 20170026949	28/03/2017 02/02/2017 30/01/2017	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151222924	14/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 223 223 223 315 090 002 002	20150422873 20140290478 20140290486 20120413418 20110286472 20100391974 20100237916 21200708764 20100237894 20100284264	01/06/2015 24/04/2014 23/04/2014 03/07/2012 05/05/2011 06/07/2010 27/05/2010 27/05/2010 27/05/2010 19/05/2010	BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA TRANSFORMACAO TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001360/97	14/04/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	00058599/95	11/12/1995	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Portadora do CNPJ 00.968.212/0001-67 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403367450
080	21100910774	11/12/1995	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2024, às 14:18:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KE2IW5P.

MAC2403367450

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2403367390			
NIRE : 21200708764 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200708764	CNPJ 00.968.212/0001-67	Data de Ato Constitutivo 11/12/1995	Início de Atividade 11/12/1995		
Endereço Completo Rodovia BR 222 KM 14, Nº SN, ALTO BEBEDOURO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000					
Objeto Social FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPARACAO DE MOVEIS). COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome AGNELIA SIQUEIRA MACHADO SOUSA	CPF/CNPJ 466.390.633-87	R\$ 40.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome JOSE ALVES MACHADO	CPF/CNPJ 011.938.213-04	R\$ 760.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JOSE ALVES MACHADO		011.938.213-04	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 26/03/2024		20240377192	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2024, às 14:17:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **OCARXHAX**.
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!**
Cidade Educadora

GESTÃO:

Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:

Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e
Idosos - EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PIVNIC
- PROJÓVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:

- PME/PRE/PCR
- PAR/SIMEC
- PNATE/PNAE
- EDUCACENSO/PDDE/PEGE
- CME/COMAEC/
- CONFUNDEB

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.082.820/0001-56, com sede na Praça do Panteon, nº 600, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada, pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, brasileira, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 334.998.883-00, denominada CONTRATANTE, e a Empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Piçarra, em Itaipécuru Mirim, Maranhão, denominada CONTRATADA.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito que o fornecimento de Mobiliários Escolares dos Contrato nº 001.025.045.03835/2019 e nº 003.025.045.03835/2019 de 03 de Outubro de 2019, e seus respectivos aditivos, foram executados conforme ordens de fornecimento da CONTRATANTE enviadas a CONTRATADA (Conforme Tabela Abaixo), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição em contratos mencionados acima)	Conj.	7540
02	CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m	Conj.	5740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias - MA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Urbano Santos, 239, Centro, Itapecuru-Mirim - MA - CEP 65485-000
 Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho - Tabelião

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT031211VFUQAILWKPQUQ066_30/03/2022
 16:47:53, Ato: 13.16, Total R\$ 5,00 Cód: R\$ 5,14 FERC
 R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
 Tabelião e Oficial do Registro



A EDUCAÇÃO QUE A GENTE QUER!
 Cidade Educadora

GESTÃO:

Pedagógica/De Pessoas e Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:

Financeira/Jurídico/
 Comunicação/Controle e Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
 0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
 Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJovem Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

	Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição em contratos mencionados acima)		
03	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio... (Conforme descrição em contratos mencionados acima)	Conj.	714

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Caxias(MA), 23 de novembro de 2021.

Macedo
 Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs.
 Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
 Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
 Secretária Municipal de Educação
 Doc 081/DMA-1510/21

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 REGRAS DE SERVIÇO, TABELAS DE TAXAS E JUROS
 AVENIDA DA RÓCHIA LUIZ

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 (JoDBelw0)-ANA CELIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO
 do que dou fé. Caxias - MA 25 de Novembro de 2021
 Emolumentos: R\$ 4,00 PERJ; R\$ 0,50 PERC; R\$ 0,15
 FACEP R\$ 0,10 FENP R\$ 0,10
SELO: RCP030818027
 CELIA VIVIANE MARINHO ALMEIDA - RESPONSÁVEL AUTORIZADA

1º Ofício Extrajudicial
 JURU MIRIM / MA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM
 Rua Zumbi dos Reis, nº 42, J. Santa Quitéria, Itapecuru-Mirim, MA, CEP: 85.900-000
 Poder Judiciário - T. J. MA - Selo:
 AUTENTIC10211LUXVYVRLR89Y91Z-20/00/2022
 16:47:53, Abr 13 18, Tom 15, Selo 509/16, 5.14 PERC
 R\$ 0,15 FACEP R\$ 0,20 FENP R\$ 0,10 FENP
 https://selo1pma.jus.br

Cesar Roberto Coelho F. Filho
 Tabelador e Oficial do Registro

E AINDA:
 PME/PRE/PCR
 PAR/SIMEC
 PNATE/PNAE
 EDUCACENSO/PDDE/PEGE
 CME/COMAEC/
 CONFUNDEB

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
 CNPJ: 30.521.137/0001-52
 Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
 Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
 Caxias - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
 CNPJ: 30.521.137/0001-52
 Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
 Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
 Caxias - MA

CONTRATO Nº. 001.025.045.03835.2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03835/2018.



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, situada na Rua Professor Antonio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim – MA.

REPRESENTANTE: Senhor José Alves Machado, portador do RG. 000033588794-5 SSP/MA e CPF/MF nº 011.938.213-04.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 045/2019-SRP, Ata de Registro de Preços nº 025/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição e mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, necessário para atender as demandas das escolas públicas municipais da educação básica da Prefeitura de Caxias-MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.202.425,00 (Dois milhões, duzentos e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme descrição abaixo:

COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
02	CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05	Art-Móveis	Conj.	3.619	233,00	843.227,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br







<p>Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização),</p>	Art-Móveis	Conj.	2.755	250,00	688.750,00

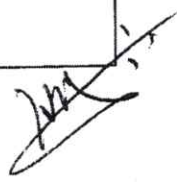



	<p>pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
04	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou</p>	Art-Móveis	Conj.	343	350,00	120.050,00

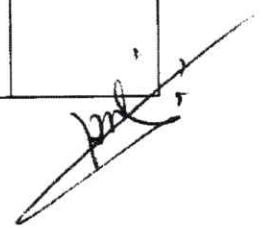
<p>MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	---

COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
02	<p>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó,</p>	Art-Móveis	Conj.	1.206	233,00	280.998,00



	<p>ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Seio do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço</p>	Art-Móveis	Conj.	918	250,00	229.500,00



<p>carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual),</p>					<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO fls. 514 <i>K</i> Rubrica</p>
---	--	--	--	--	---

	atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.					
04	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	Art-Móveis	Conj.	114	350,00	39.900,00



Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

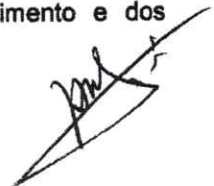
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:





a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARAGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSOES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARAGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

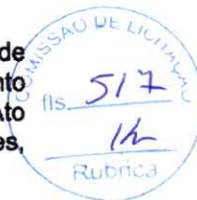
Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:





- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. **519**
12
Rubrica

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SETIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.



CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.



CLAUSULA DECIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:



QUINQUENÁRIO DE LICITADO
fls. 521
1h
Rubrica

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

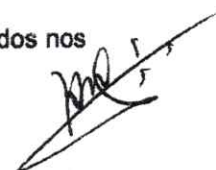
PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

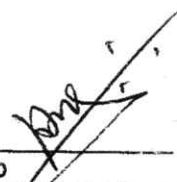
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA.), 22 de Julho de 2019.


Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE


Sr. José Alves Machado
J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO

001.025.045.03835.2019 DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº045/2019-SRP

00246/2020.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25%

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, E A EMPRESA J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada à Praça do Panteon, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Sra. Profª. Msc. **ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº **793.652 - SSP/PI** e do CPF nº **334.998.883-00**, e,

CONTRATADA: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, situada na Rua Professor Antonio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim - MA, neste ato representada pelo Sr. José Alves Machado, RG. 000033588794-5 SSP/MA e CPF/MF nº 011.838.213-04.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivo de 25% do quantitativo do valor do Contrato Nº 001.025.045.03835.2019, referentes a Contratação de empresa especializada na aquisição e mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, necessário para atender as demandas das escolas públicas municipais da educação básica da Prefeitura de Caxias-MA, perfazendo a quantia de R\$ 550.398,00 (Quinhentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais).

COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
02	CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa	Art-Móveis	Conj.	905	233,00	210.865,00





superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75 \text{ mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Fés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, forrada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Cadeira: Estrutura em Tubo indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. **525**
[assinatura]
Rubrica

	<p>numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06</p> <p>Modelo: FDE</p> <p>Cor: Azul</p> <p>Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo incl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual).</p>	Art-Móveis	Conj.	689	250,00	172.250,00

[assinatura]

[assinatura]

	<p>correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
04	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em</p>	Art-Móveis	Conj.	86	350,00	30.100,00

CUNDAIA DE LILIANE
fls. *526*
1h
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. **527**
12
Rubrica

<p>polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indf 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>					
--	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
02	<p>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indf 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008</p>	Art-Móveis	Conj.	301	233,00	70.133,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CUNDAU DE LICITAÇÃO
 fls. 528
 1h
 Rubrica

	<p>(Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 18 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38</p>	Art-Móveis	Conj.	229	250,00	57.250,00

DM

<p>mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garrã e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indú 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para</p>	
--	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 529
Rubrica

	Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.					
04	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta-livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	Art-Móveis	Conj.	28	350,00	9.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 fls. **530**
IK
 Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 2.202.425,00 (Dois milhões, duzentos e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para R\$ 2.752.823,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias – MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **02.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**



CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias (MA), 21 de Janeiro de 2020.



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Sra. Prof.ª Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE



J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sr. José Alves Machado
CONTRATADO



CONTRATO Nº. 003.025.045.03835.2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03555/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 532
12
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, situada na Rua Professor Antonio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim – MA.

REPRESENTANTE: Senhor José Alves Machado, portador do RG. 000033588794-5 SSP/MA e CPF/MF nº 011.938.213-04.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 045/2019-SRP, Ata de Registro de Preços nº 025/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição e mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, necessário para atender as demandas das escolas publicas municipais da educação básica da Prefeitura de Caxias-MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 551.231,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e um reais), conforme descrição abaixo:

COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
02	CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05	Art-Móveis	Conj.	905	233,00	210.865,00

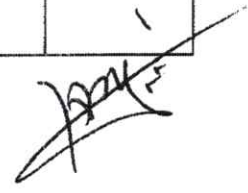
[Handwritten signature]

<p>Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização),</p>	Art-Móveis	Conj.	689	250,00	172.250,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 fls. **534**
 Rubrica





	<p>pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
04	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou</p>	Art-Móveis	Conj.	86	350,00	30.100,00

<p>MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>					
---	--	--	--	--	--



COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
02	<p>CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó,</p>	Art-Móveis	Conj.	302	233,00	70.366,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
537
12
Rubrica

	<p>ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço</p>	Art-Móveis	Conj.	230	250,00	57.500,00

[Handwritten signature]

carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.

Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual),

	atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.					
04	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.	Art-Móveis	Conj.	29	350,00	10.150,00

Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:




a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARAGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSOES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

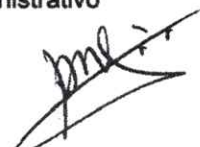
PARAGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

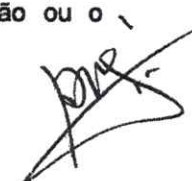
CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:



- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.



CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.



CLAUSULA DECIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:



a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA MANUTENCAO DAS CONDIÇÕES HABILITACAO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

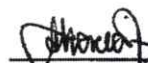
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA,), 03 de Outubro de 2019.



Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE



Sr. José Alves Machado
J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

003.025.045.03835.2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº045/2019-SRP

00246/2020.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 547
[Handwritten initials]
Rubrica

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, E A EMPRESA J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, situada à Praça do Panteon, 600, Caxias-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Sra. Profª. Msc. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, portadora da Cédula de Identidade nº 793.652 - SSP/PI e do CPF nº 334.998.883-00, e,

CONTRATADA: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, situada na Rua Professor Antonio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim - MA, neste ato representada pelo Sr. José Alves Machado, RG. 000033588794-5 SSP/MA e CPF/MF nº 011.938.213-04.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivo de 25% do quantitativo do valor do Contrato Nº 003.025.045.03835.2019, referentes a Contratação de empresa especializada na aquisição e mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, necessário para atender as demandas das escolas publicas municipais da educação básica da Prefeitura de Caxias-MA, perfazendo a quantia de R\$ 137.686,00 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
02	CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa	Art-Móveis	Conj.	226	233,00	52.658,00

[Handwritten signature]



superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, forrada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
IS 549
1h
Rubrica

	<p>numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Ind 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual).</p>	Art-Móveis	Conj.	172	250,00	43.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



	<p>correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
04	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, fornicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em</p>	Art-Móveis	Conj.	21	350,00	7.350,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 15 551
 12
 Rubrica

polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.					
--	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
02	CJA-05 - Conjunto para aluno - Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008	Art-Móveis	Conj.	76	233,00	17.708,00

Handwritten mark

Handwritten signature



	<p>(Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro válido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p>					
03	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38</p>	Art-Móveis	Conj.	58	250,00	14.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 553
Rubrica

mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
Tampo em MDF ou MDP de 0,80m x
0,45m x 18mm, formicada, com
acabamento em borda de PVC de 3mm
azul, fixada na estrutura através de porca
garra e parafuso M6, porta livro em
polipropileno, com tratamento
antiferruginoso (Fosfatização), pintura
eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira
em polipropileno na cor azul; as demais
dimensões serão conforme Norma NBR
14006:2008 (Móveis Escolares -
Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno
Individual), correspondente ao seu
padrão dimensional.

Cadeira: Estrutura em Tubo Indl
20,7mm, chapa 14, com assento e
encosto em polipropileno na cor azul,
estrutura com tratamento antiferruginoso
(Fosfatização), pintura eletrostática com
tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno;
as demais dimensões serão conforme
Norma NBR 14006:2008 (Móveis
Escolares - Cadeiras e Mesas para
Conjunto Aluno Individual),
correspondente ao seu padrão
dimensional.

Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.

Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para

	Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 106:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.					
04	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p>	Art-Móveis	Conj.	07	350,00	2.450,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 fls. **554**
 Rubrica

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 551.231,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e um reais), para R\$ 688.897,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caxias – MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02.07.12.361.0009.2021.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 555
Rúbrica

Caxias (MA), 21 de Janeiro de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Sra. ProF. Msc. Ana Céia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE



J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sr. José Alves Machado
CONTRATADO

RECEBEMOS DE J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVICOES INSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.934
		SÉRIE: 1



J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, 511 - - PICARRA, Itapecuru Mirim, MA - CEP: 65485000 - Fone/Fax: 9834634027	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.934 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 0800 9682 1200 0167 5500 1000 0009 3410 0000 0317 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190017047804 - 01/08/2019 17:02
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101 - Venda de produção do estabelecimento	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121470563	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.968.212/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAXIAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS)		06.082.820/0001-56	01/08/2019
ENDEREÇO PRAÇA DO PANTEON, 600 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX 9935213125	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 45.048,92	VALOR DO ICMS 8.108,81
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 67.570,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 67.570,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL M. J. S. Machado EIRELI		3-Remetente Próprio		OJD7848	MA	02.043.104/0001-09
ENDEREÇO Rua Prof. Antônio Olívio Rodrigues, 511A, Piçarra		MUNICÍPIO Sao Luis			MA	121582400
QUANTIDADE 290	ESPÉCIE Unid.	MARCA Art-Móveis	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.350,000	PESO LÍQUIDO 4.350,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00206	CJA-05 - Conjunto para Aluno - Tamanho 05 Modelo: FDE; Cor: Verde; Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m; Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio...(Conforme descrição do Item 02 do Contrato nº 001.025.045.03835/2019; Ordem de Fornecimento nº 002; Processo Administrativo nº 03835/2019 - Cota Reservada 25%)	94031000	020	5101	Conj	290,0000	233,0000	67.570,00	45.048,92	8.108,81		18,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
o nº 11927718.";

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Contrato nº 001.025.045.03835/2019; Ordem de Fornecimento nº 002; Processo Administrativo nº 03835/2019; Cota Reservada a 25%; DADOS BANCÁRIOS - NOME: J. S. MACHADO IND. E COM. LT DA; BANCO: 237 BANCO BRADESCO; AGÊNCIA: 781-1 ITAPECURU MIRIM MA; CONTA CORRENTE: 13.339-6 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: "Base de cálculo reduzida em 33,33% Conforme Art. 6º do Anexo 1.5 do RICMS"; "Empresa em gozo do benefício Crédito Presumido - Term	